



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Viagem/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO INCLUSO, DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.24.1-SEDUC**, originariamente previsto para ocorrer no dia 15/05/2020, às 08:30h, foi remarcado para ocorrer no dia 22/05/2020, às 08:30h, em decorrência de alteração no edital do certame. Ocorrera na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos. Presidente da CPL.

PUBLICAR PARA CIRCULAR COM DATA DE **07.05.2020**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ; e**
- **DIARIO DO NORDESTE.**

**ADENDO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.24.1-SEDUC**

O Município de Boa Viagem/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.24.1-SEDUC, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO INCLUSO, DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos: ALTERAÇÃO:

**1ª Parte: Das Alterações**

**4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de êxito em compensações de créditos tributários, aproveitados através da realização de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

a) *O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).*

b) *A Comissão poderá exigir dos LICITANTES documentos originais para averiguação da legalidade, solicitar comprovações ou informações adicionais, desde que visem a ilustrar ou detalhar alguma informação já prestada nos documentos anteriormente apresentados.*

4.2.4.2 - Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.2.4.3. Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Mecânico ou Técnico em Mecânico.

4.2.4.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a. 1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

**2ª. As demais condições permanecem inalteradas.**

Boa Viagem– CE, 05 de Maio de 2020.



**ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação